**PROJETO DE LEI Nº 026/23, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

*Autoriza a celebração de Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária Produção Sustentável e Irrigação e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação que tem por objeto o estabelecimento de condições para a execução das ações do Estado para o cumprimento da legislação atinente ao Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootécnica, à Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal, com a realização de serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal e de fiscalização e defesa sanitária animal, no município de Alpestre/RS.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado colocar à disposição do objeto do Convênio um servidor para a execução de trabalhos auxiliares de rotina administrativa, bem como atendimento ao público.

**Art. 3º** É criada a seguinte gratificação destinada a servidor público efetivo designado para Funções e/ou Atividades Especiais de que trata o art. 116 da Lei nº 2.358/2019:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Denominação** | **Número**  **de Gratificações** | **Nome da Gratificação** | **Forma de Pagamento** | **Coeficiente de Vencimento/ Valor** |
| Gratificação por Função - Serviços junto à Inspetoria Veterinária | 01 | Gratificação por Função | Mensal | 1.8 |

**Parágrafo Único.**  A gratificação criada no caput deste artigo é destinada a servidor cedido para prestação de serviços junto à Inspetoria Veterinária do município, em cumprimento à Termo de Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 4º** Revogada a Lei Municipal nº2.343/2019, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, visa obter autoriza a celebração de Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária Produção Sustentável e Irrigação e dá outras providências.

Como é de conhecimento, o município já mantem um termo firmado com o Estado do Rio Grande do Sul onde disponibiliza servidor para auxiliar nas rotinas administrativas e no atendimento ao público da Inspetoria Veterinária de Alpestre.

Em vários municípios da região, a forma de manter em funcionamento as Inspetorias Veterinárias é com a cooperação municipal, devido à descentralização dos serviços e a deficiência do quadro funcional do estado. Entendemos que a firmatura desse convênio é de grande importância, pois caso contrário corremos o risco de não mais haver a oferta dos serviços no município, sendo necessário o deslocamento dos produtores a outros pontos de atendimento mantidos exclusivamente pelo estado.

No mesmo projeto fica criada a Gratificação por Função que será destinada ao servidor cedido para cumprimento do objeto do Convênio firmado, como forma de retribuição pelo atendimento da designação e pelos serviços prestados além das atribuições do seu cargo.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal